



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.


DECRETO Nº. 3.665/2.021 - DE 08 DE JULHO DE 2.021 -

(Que institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas – MEDIDAS TRANSITÓRIAS NA FASE VERMELHA).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de atendimento presencial dos serviços não essenciais, **até o dia 31 de julho de 2.021**, conforme a tabela abaixo:

Fase de transição: Regras a partir de 9 de julho até 31 de julho		
ATIVIDADES COMERCIAIS <i>Atendimento presencial entre 6h e 23h</i>		
ATIVIDADES RELIGIOSAS <i>Atividades presenciais individuais e coletivas</i>		
SERVIÇOS GERAIS		
RESTAURANTES E SIMILARES: <i>Consumo local entre 6h e 23h</i>		
SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA: <i>Atendimento presencial entre 6h e 23h</i>		
ATIVIDADES CULTURAIS: <i>Atendimento presencial entre 6h e 23h</i>		
ACADEMIAS DE ESPORTE: <i>Atendimento presencial entre 6h e 23h</i>		
SHOPPING, COMÉRCIO E RESTAURANTES ACESSO ATÉ ÀS 22h. E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ÀS 23h		
ATÉ 60% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
RECOMENDAÇÃO DE ESCALONAMENTO DO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE ATIVIDADES DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIAS		

Artigo 2º - Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 23 horas e 5 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 08 de Julho de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria